



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 584



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.388, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024, POR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 347.761,79 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar a rubrica orçamentária abaixo descrita para ser incluída no Orçamento Anual de 2024, por crédito especial, na forma do Artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 4.320 de 17 de março de 1964, para o custeio de ações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as quais já estão previstas no orçamento vigente.

I - Rubrica a ser criada:

a) Órgão: **07** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Unidade: **01**;

Subfunção: **122**;

Programa: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**;

Ação: **2124** - Recursos Prop. Fundos Especiais;

Categoria Econômica: **3.3.50.39.00**;

Fonte: **93**;

Cód. Aplicação: **5000012**.

Valor: **R\$ 347.761,79**.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Art. 1º desta Lei, os provenientes de cancelamento/anulação total da seguinte rubrica orçamentária:

a) Órgão: **07** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Unidade: **01**;

Subfunção: **122**;

Programa: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**;

Ação: **2124** - Recursos Prop. Fundos Especiais;

Categoria Econômica: **3.3.90.39.00**;

Fonte: **93**;

Cód. Aplicação: **5000012**.

Valor: **R\$ 347.761,79**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de outubro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

Decretos**DECRETO Nº 1.820, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 227.683,25 (duzentos e vinte sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01820, de 07/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO
 UNIDADE : 09.22 TRANSPORTES DE ALUNO

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	GAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2046					TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	227.683,25
TOTAL GERAL							227.683,25



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01820, de 07/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE : 09.01 SERVICOS DE EDUCACAO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.362						ENSINO MEDIO	
12.362	2003					APOIO AO ENSINO MEDIO	
12.362	2003.2063					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-40.000,00
12.364						ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005					APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364	2005.2070					GRADUACAO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-72.683,25
12.364	2005.2073					TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-115.000,00
TOTAL GERAL							-227.683,25

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.821, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.****AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.135.537,33 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI**Prefeito**

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de outubro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**Procuradora do Município de Cabreúva**
.....



CN-STPPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01821, de 07/10/2024 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02368, de 15/12/2023

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.122 04.122 04.122	 7007 7007.1100	 4 4 4	 4 4	 90	 01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO INFRAESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MU DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOUREO	1.769.060,01
ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
27 27.812 27.812 27.812	 3007 3007.1028	 4 4 4	 4 4	 90	 01	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOUREO	366.469,32
TOTAL GERAL							2.135.537,33

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

DECRETO Nº 1.822, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Clínica Veterinária Ambulatorial ‘Pet Cãoteiner’ no Bairro Jardim Colina da Serra, Município de Cabreúva/SP, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Sr. Adriano Camargo de Felice, mais conhecido como Adriano Veterinário, era muito querido pela população local em função do seu amor e dedicação aos animais;

CONSIDERANDO que o homenageado era conhecido na região por ajudar e cuidar dos animais, além de ter prestado serviços para o Município de Cabreúva/SP e, ainda, pelo espírito empreendedor, certo de que a sua biografia é de notório valor e merece o devido reconhecimento;

CONSIDERANDO que é um tributo justo e merecido homenagear um homem cuja vida e o legado deixaram uma marca na cidade, pois não apenas ajudou a população, mas também aos animais, inspirando futuras gerações a seguirem seus passos, contribuindo para o contínuo progresso e o desenvolvimento da região.

DECRETA:

Art. 1º. Que a área pública municipal existente na Rua Ademir dos Santos, nº 55, Bairro Jardim Colina da Serra, neste Município, passa a denominar-se: **“Adriano Camargo de Felice (Adriano Veterinário)”**.

Art. 2º. O supracitado nome constará na placa do referido espaço público (Pet Cãoteiner), que será a nova Clínica Veterinária Ambulatorial da cidade de Cabreúva/SP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

BIOGRAFIA - “ADRIANO VETERINÁRIO”

Adriano Camargo de Felice, nasceu em Campinas-SP, no dia 19 de agosto de 1970, foi o filho mais novo de 3 (três) irmãos e foi muito esperado, pois eram em duas meninas e a mãe havia sofrido um aborto pouco tempo antes.

Ele chegou para completar a família, foi uma criança sempre muito feliz, saudável, comunicativa, sempre com muitos amigos, em companhia das irmãs amava andar a cavalo durante toda sua infância e juventude, sempre esteve presente em Romarias que foi de onde surgiu a vontade de ingressar na Universidade de Veterinária.

Adriano cursou Medicina Veterinária na cidade do Rio de Janeiro na Universidade Rural. Se formou em 1993 e desde então começou a fazer carreira na cidade de Cabreúva, de 1994 a 1997 foi Coordenador de Serviço Administrativo na Prefeitura de Cabreúva e também no subdistrito do Jacaré criou a Clínica Ruralvet, que ficou por muito tempo localizada na Av. Itália, onde trabalhou até seu falecimento em 2022.

Teve duas filhas, Maria Patricia e Ana Luiza e residia no Portal do Medeiros. Adorava se reunir com os amigos, para churrascos e bons papos, e assim foi sua vida, de maneira simples, extrovertida, alegre e curta.

Adriano Veterinário como ficou popularmente conhecido em Cabreúva, era muito querido pela população pelo seu amor e dedicação aos animais.

DECRETO Nº 1.823, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.388, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.388, de 11 de outubro de 2024, um Crédito Especial no valor de R\$ 347.761,79 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta da anulação parcial ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de outubro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01823, de 14/10/2024

Página 1

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL
 UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001					POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	4001.2124					CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					93	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	347.761,79
TOTAL GERAL							347.761,79



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01823, de 14/10/2024

Página 2

ANEXO II CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL
 UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001					POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	4001.2124					CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					93	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	-347.761,79
TOTAL GERAL							-347.761,79

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-2-1-3-2



Portarias

PORTARIA Nº 4.040, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 4038/2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Converter a exoneração à pedido em Demissão por Justa Causa ao empregado público municipal Luiz Carlos da Rocha, motorista, matrícula funcional nº 2839, em razão de ter cometido a infração de ato de improbidade, prática considerada grave, apurada em Processo Administrativo Disciplinar, prevista nos termos do art. 482, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943), com todos os efeitos legais inerentes e reflexos sobre a pena cominada.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 15 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 15 de outubro de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº85/2024

PROCESSO Nº 6332/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/10/2024 - 08h59 ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 30/10/2024 - 09h SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS MODO DE DISPUTA: ABERTO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: EXCLUSIVO.VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.518,84

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S314/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Grama Esmeralda

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 12.800,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/10/2024

Até 22/10/2024

PERÍODO DE LANCES

De 23/10/2024 AS 8:00 hs

Até 23/10/2024 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

Link: www.novobbmnet.com.br

Extrato

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Contratada: IRIENEU VALENTIM TONELOTTO - ME

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 11/10/2024 ITEM 26 - VALOR: 4,0500; ITEM 27 - VALOR: 6,1400; ITEM 37 - VALOR: 7,3000; ITEM 40 - VALOR: 3,7500;

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Contratada: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 11/10/2024 ITEM 02 - VALOR: 5,6000; ITEM 34 - VALOR: 23,4900;

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 11/10/2024 ITEM 09- VALOR: 4,0600;

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Contratada: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Período: 12 (doze) meses.

DATA: 11/10/2024 ITEM 06 - VALOR: 10,5000; ITEM 41 - VALOR: 3,5000;

-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-

**PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 29 - VALOR: 6,6000;****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-****PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - ME****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 05 - VALOR: 33,3400;****ITEM 28 - VALOR: 6,9600; ITEM 43 - VALOR: 25,8000;****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-****PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: GM PLÁSTICOS E COMÉRCIO LTDA****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 31 - VALOR: 6,6900; ITEM****33 - VALOR: 12,2000;****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-****PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: SKYLIMP E IND E COM DE PRODUTOS****P/LIMPEZA LTDA****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 01 - VALOR: 1,5600; ITEM****04 - VALOR: 3,7800; ITEM 07 - VALOR: 16,8400; ITEM****11 - VALOR: 1,2900; ITEM 17 - VALOR: 1,7500; ITEM****30 - VALOR: 11,0700;****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-****PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE****PRODUTOS EM GERAL****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 14 - VALOR: 1,6900; ITEM****19 - VALOR: 2,1600; ITEM 22 - VALOR: 1,3500; ITEM****23 - VALOR: 6,6900; ITEM 24 - VALOR: 18,8900; ITEM****25 - VALOR: 15,0300; ITEM 39 - VALOR: 14,4900;****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-****PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO****LTDA****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 08 - VALOR: 2,1500; ITEM****10 - VALOR: 2,9700; ITEM 12 - VALOR: 0,4900; ITEM****13 - VALOR: 3,0800; ITEM 15 - VALOR: 8,1200; ITEM****16 - VALOR: 1,7100; ITEM 20 - VALOR: 5,1500;****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-****PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: REIS COMÉRCIO ATACADISTA E****VAREJISTA****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 18 - VALOR: 27,4000;****ITEM 42 - VALOR: 79,9400;****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-****PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: CLEBER TADEU BRIDI ME****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 32 - VALOR: 9,8800; ITEM****35 - VALOR: 39,3300;****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-****PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: ROSACLEANING COM DE PRODUTOS****DE LIMPEZA LTDA****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 21 - VALOR: 1,9600; ITEM****36 - VALOR: 6,1800; ITEM 44 - VALOR: 24,7900;****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-****PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: SANMARCOS VASSOURAS E
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 38 - VALOR: 13,8300;****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-****PREGÃO ELETRÔNICO 00059/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA****Contratada: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS****Período: 12 (doze) meses.****DATA: 11/10/2024 ITEM 03 - VALOR: 21,0000;**

.....